

GUIA RÁPIDO DE REFERÊNCIA PARA PROFISSIONAIS EM ABRIGO

HABITAÇÃO, TERRA, E PROPRIEDADE (HLP) EM MOÇAMBIQUE



Elemento Base

A TERRA É PERTENÇA DO ESTADO

Toda a terra é propriedade do Estado Moçambicano. Isto significa que por nenhum singular ou colectivo a terra pode ser alienada, hipotecada ou penhorada. Estes poderão apenas possuir (vender e comprar) os edifícios, plantações e derivados existentes nela.



O DUAT

DIREITO DE USO E APROVEITAMENTO DE TERRA

Ao invés de adquirir um título de pertença, indivíduos, grupos e empresas moçambicanas e em Moçambique devem possuir o Direito de uso e aproveitamento de terra, o DUAT.



Quem tem o DUAT?

APENAS UMA MINORIA TEM O DUAT

Apenas 10% de parcela de terra em Moçambique está devidamente registrado. O uso do DUAT é comum em áreas urbanizadas, mas igualmente raro no contexto rural e áreas de assentamento. Tecnicamente, pessoas que ocupam suas terras com base em práticas costumeiras, ou que tenham ocupado o seu terreno pelo legado por 10 anos, têm o direito de uso, independentemente de ter ou não o DUAT.

Assentamentos urbanos informais



SISTEMA DE POSSE PARALELO

É comum encontrar sistemas paralelos de administração de terras em assentamentos informais em áreas urbanas. Estes sistemas utilizam documentos impressos emitidos pelos Secretários de Bairro e Chefes de Unidade, que geralmente mantêm registros. Essa documentação não é reconhecida pelas autoridades locais, mas são respeitadas dentro das comunidades e fornecem um nível básico de segurança e posse.

Áreas Rurais

BOA FÉ E COSTUMES



No contexto rural é menos comum encontrar-se algum tipo de certificação como prova de direito territorial (excepto em projectos agrícolas para fins comerciais, entre outros). Famílias rurais normalmente obtêm o direito de terra através de regras e práticas habituais, ou através da sua boa-fé no uso ao longo dos anos. Neste caso, este tipo de posse exige prova verbal da vizinhança, anciãos e autoridades locais.

Regiões Afectadas

LOCAIS DE ELEVADO RISCO



Ao fornecer assistência de abrigos para habitações em áreas de risco - declaradas assim pelo Governo – é importante ter certeza de que os beneficiários terão segurança de posse suficiente e não serão forçados a sair. Em tais casos, a ameaça de despejo provavelmente venha do Governo. Assim, autoridades paralelas ligadas à terra não fornecerão segurança de posse suficiente. Os **profissionais em abrigo** são encorajados a interagir com o INGC, MITADER e outras agências relevantes antes de intervir, para assegurar que os moradores possam permanecer na área.

Posse Insegura

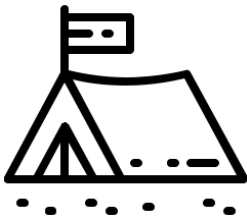
CASAIS, INQUILINOS, MENORES DE IDADE



O beneficiário em abrigo "ideal" geralmente imaginado pelos profissionais é um indivíduo que vive em um casa própria. Na realidade, este raramente é o caso. As famílias mais afectadas caem na categoria do que chamamos de "posse insegura": isto inclui inquilinos, pessoas hospedadas pela família, cônjuges não registrados (geralmente mulheres e particularmente em casos de poligamia ou casamentos), moradores de edifícios multiusos (tais como os agregados familiares que vivem por cima de lojas) e qualquer outro indivíduo que luta para provar sua ligação com uma determinada casa "danificada" que lhe pertença. A posse insegura tende a se sobrepor com os mais vulneráveis dos afectados, e nas intervenções de abrigo deve se garantir que estes estejam inclusos nas modalidades de assistência.

Locais de Realocação

SEGURANÇA DE POSSE PARA FAMÍLIAS REASSENTADAS



Estima-se que aproximadamente 14.000 talhões serão demarcados e alocados para os famílias em 26 áreas designadas pelo Governo. O mesmo está comprometido a emitir DUATs para as famílias realojadas, que esperam ter segurança de posse suficiente para poder investir na sua terra, melhorar seu abrigo e cultivar machambas com paz de espírito. Actores na área de abrigo devem considerar apoiar o Governo em assegurar direitos sobre a terra aos agregados familiares relocados e garantir que as mulheres sejam incluídas no título. Em muitos casos, o registro civil precisará ser realizado antes da certificação da terra, de modo a fornecer a identificação pessoal aos afectados, quem pode ter perdido o seu no desastre ou talvez nunca os tenha tido.